

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA Nº

Suprima-se o inciso I do artigo 24 do Projeto de Lei nº 1293, de 2021.

“Art. 24.....
I ~~até cento e cinquenta por cento do valor atribuído ao lote do produto, quando identificada a natureza comercial da atividade e o valor comercial estiver especificado na nota fiscal, **invoice** ou fatura, ou quando for possível a sua determinação pela cotação do mercado; ou~~ ”

JUSTIFICAÇÃO

Muitas atividades econômicas utilizam matérias-primas caras, ou com baixo rendimento, para a produção de produtos de alto valor agregado, resultando em lotes caros, com faturamento alto e margem baixa. Nesse sentido, a aplicação de penalidade por valor proporcional ao lote fere o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade.

Sala da Comissão, de junho de 2021

**Deputado Jerônimo Goergen
Progressistas-RS**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219121469800>

